DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003-2025 (CARLOS ATILA OLIVEIRA DE ANDRADE) .....

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003-2025 (CARLOS ATILA OLIVEIRA DE ANDRADE)

PREFEITURA COARACI Um novo tempo

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 003/2025

O Município de Coaraci-Ba com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa Carlos Atila Oliveira de Andrade, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.100.528/0001-07, estabelecida na Rua São Felipe nº 1331, Centro, Coaraci-BA, representada neste ato, por seu representante legal o Sr. Carlos Átila Oliveira de Andrade, inscrito no CPF/MF Nº 017.909.175-14, portador do RG nº 09.359.718-58 SSP/BA, residente na Rua São Felipe nº 1331, Centro, Coaraci-BA,CEP 45.638-000, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual

1.1.1 Acréscimo quantitativo de itens, o que equivale a 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do valor contratual, que representa o valor total de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do Contrato n.º 003/2025 que totalizava R$ 242.480,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) passa a ter o valor de R$ 302.880,00 (trezentos e dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATO	QUANT. ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com aportaria 47 de 24/03/99 ANP NPR 14024 DA ABNT.	UND	625	240	R$ 120,00	R$ 28.800,00
2	Gás GLP, acondicionado em botijão de 45 kg altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com aportaria 47 de 24/03/99 ANP NPR 14024 DA ABNT.	UND	212	40	R$ 790,00	R$ 31.600,00
VALOR GLOBAL						R$ 60.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 0400 – Secretaria de Administração
Atividade: 04000401.0412200022.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.000 – Material de Consumo
Fonte de Recuso: 1500

Órgão: 0600 – Secretaria de Obras
Atividade: 06000601.01512200022.114 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500

Órgão: 0700 – Secretaria de Saúde
Atividade: 07000701.01012200022.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500

Órgão: 0700 – Secretaria de Saúde
Atividade: 07000702.1030100062.203 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Órgão: 0700 – Secretaria de Saúde
Atividade: 07000702.1030100062.203 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Órgão: 0800 – Secretaria de Bem Estar Social
Atividade: 08000801.0812200022.301 – Gestão das Ações da Secretaria do Bem Estar Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500

Órgão: 0900 – Secretaria de Educação
Atividade: 09000901.12112200022.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500

Órgão: 0900 – Secretaria de Educação
Atividade: 09000702.12361200082.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 / Fonte de Recurso: 1541 / Fonte de Recurso: 1550

CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 12 de novembro de 2025.

Certificação Digital: 7PT424DN-YNLDWS3S-YJBIZFHJ-IND5FR1H
Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci-Ba, 12 de novembro de 2025.

_____
Município de Coaraci
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
Carlos Atila Oliveira de Andrade
CNPJ/MF 09.100.528/0001-07
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____